



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

048 

LEI N.º 186 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, através de seus representantes legais aprova:

Art. 1.º - Denomina as seguintes vias públicas e dá outras providencias.

I – O Beco que fica entre as ruas: Vasco Ribeiro e Miguel Moreira, frente com a rua Jose Praxedes, passa a denominar-se “Beco Valdelino Godim”, popularmente conhecido “Dico Preto”.

II – O Beco que fica entre a rua Albertino Ferreira de Camargos e a Travessa Warley Isidoro, frente com a rua Jose Praxedes, passa a denominar-se “Beco João Luiz Leite”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 28 de novembro de 2003.



Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



Celso Bessa de Lima
Secretário de Administração